



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15803/2021

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 11.002/2019, que dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios nos eventos públicos do Município de Maringá.

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n. 11.002/2019 passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 1.º Ficam proibidos o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em eventos realizados pelo Poder Público e por particulares, em todo o território do Município de Maringá. (NR)"

Art. 2.º O art. 2.º da Lei n. 11.002/2019 passa a conter o seguinte teor:

"Art. 2.º A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todos os eventos públicos e privados realizados no Município, sejam em recintos abertos ou fechados. (NR)"

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 25 de janeiro de 2021.

FLÁVIO MANTOVANI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 29/01/2021, às 13:00, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0203858** e o código CRC **9D00D674**.